RESOLUÇÃO Nº 060

De 5 de junho de 2001

ALTERA O ARTIGO 125 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA.

O Cidadão BRUNO KL/MKE, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m", inciso II do Art. 23 do Regimento Interno em vigor, e, combinado com os incisos IV e V do Art. 23 da Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida/SP, FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal aprovou em sua 16ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 3ª Legislatura, realizada no dia 4 de junho de 2001, e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º- O artigo 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilha Comprida, Resolução nº 006, de 22 de abril de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 16:00 horas."

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Resolução, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM 05 DE JUNHO DE 2001.

Bruno Klimke
Presidente da Câmara